

Prezado(a) Senhor(a),

Atendendo determinação do Banco Central do Brasil (BACEN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), solicitamos que a documentação indicada abaixo nos seja encaminhada no momento do início de seu relacionamento:

1. Documentos originais devidamente preenchidos e assinados:

- Formulários BTG Pactual.

2. Cópias autenticadas dos documentos abaixo:

2.1. Pessoa Jurídica

- Contrato Social ou Estatuto Social;
- Demonstrações Financeiras atualizadas do último exercício (balanço publicado ou auditado ou assinado pelo contador) - cópia simples;
- Ata de Eleição da atual Diretoria (se aplicável);
- Procuração delegando poderes para o(s) representante(s) que assinar (em) a documentação (se aplicável);
- Declaração de Isenção de Tributos (caso o Cliente possua algum benefício fiscal);
- Estabelecer quadro societário identificando todos os beneficiários finais com qualquer participação (Instruções CVM nº 301/99 e 463/08 e Circular Bacen 3461/09);

2.2. Representante / Procurador (se aplicável)

- Procuração;
- CPF (caso o número não seja mencionado no documento de identificação);
- Documento de Identificação (RG, CNH, Carteira Profissional, Passaporte, etc.);
- Comprovante de endereço¹;
- Outros:

Para mais esclarecimentos, entre em contato com o Departamento de Onboarding Controls do BTG Pactual.

¹ Datado de até três meses da data de abertura do relacionamento, podendo ser uma conta de água, luz, gás, telefone fixo, IPTU, internet fixa, TV a cabo, declaração de IR, condomínio ou contrato de locação, caso o endereço não conste do documento de representação.

Esta página foi deixada propositalmente em branco.

Código do Cliente:

IMPORTANTE

- O Cliente deverá anular os campos não utilizados no ato do preenchimento.
- Todos os campos devem ser preenchidos sem abreviações e sem rasuras.

INFORMAÇÕES GERAIS

Denominação/Razão Social (sem abreviações):

CNPJ:

País de Domicílio Fiscal e respectivo NIF (*número de identificação fiscal válido para cliente estrangeiro*):

- Declaro que sou dispensado da apresentação do NIF de acordo com as regras do respectivo órgão de administração tributária no exterior da residência e domicílio fiscal.

Inscrição Estadual*:

Inscrição Municipal*:

Controle Acionário: Nacional Estrangeiro Estatal

Forma de Constituição:

País de Constituição (*Country of Incorporation*):

Atividade Principal / Objeto Social:

Data de Constituição:

Nome da Pessoa de Contato na empresa:

Nome da Mãe:

Cargo / Função:

Telefone Fixo:

Fax:

E-mail:

ENDEREÇOS

País de Domicílio Fiscal:

Sede:

Rua/Avenida:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

País:

UF:

CEP:

Telefone Fixo:

Fax:

Celular:

E-mail:

- Considerar o email indicado acima como login de acesso para Consultas Via Internet para todas as contas do Cliente (*aplicável ao segmento AM Controladoria*).

Filial ou Outro

Rua/Avenida: _____

Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

País: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone Fixo: _____ Fax: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Considerar o email indicado acima como login de acesso para Consultas Via Internet para todas as contas do Cliente (aplicável ao segmento AM Controladoria).

REFERÊNCIAS

Nome: _____ Telefone: _____

Nome: _____ Telefone: _____

ADMINISTRADORES / DIRETORES / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORES

Vide Documentação Anexa

Nome:	Cargo:	CPF:	Doc. de Identificação:
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

SITUAÇÃO PATRIMONIAL ESTIMADA

Preenchimento obrigatório, podendo ser substituído pela entrega de comprovante de renda/patrimônio satisfatório.

Descrição	Valor em Milhares R\$	
	Data Base:	Data Base:
Total do Ativo:		
Faturamento (Receita Bruta):		

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA E IDENTIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS FINAIS

a) O cliente é entidade sem fins lucrativos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
b) O cliente é companhia aberta?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Em caso positivo, informar Bolsa:		
c) O cliente é empresa regulada?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Em caso positivo, informar Regulador:		
d) O cliente é subsidiária <u>integral</u> de empresa regulada/listada?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não - Se sim, informar:
Nome da empresa:		
Regulador (se aplicável):		
Bolsa (se aplicável):		

Caso o cliente não se enquadre em nenhuma das opções acima, deverá informar sua composição acionária, ou seja, a participação direta e/ou indireta de cada um de seus sócios até o nível das pessoas físicas

1	Nome: _____	CPF/CNPJ: _____
	Domicílio(s) Fiscal(ais)*/** : Brasil <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	% (direta e indireta): _____
	Outros domicílio(s) e respectivo(s) NIF(s)(***):	_____
2	Nome: _____	CPF/CNPJ: _____
	Domicílio(s) Fiscal(ais)*/** : Brasil <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	% (direta e indireta): _____
	Outros domicílio(s) e respectivo(s) NIF(s)(***):	_____
3	Nome: _____	CPF/CNPJ: _____
	Domicílio(s) Fiscal(ais)*/** : Brasil <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	% (direta e indireta): _____
	Outros domicílio(s) e respectivo(s) NIF(s)(***):	_____
4	Nome: _____	CPF/CNPJ: _____
	Domicílio(s) Fiscal(ais)*/** : Brasil <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	% (direta e indireta): _____
	Outros domicílio(s) e respectivo(s) NIF(s)(***):	_____
5	Nome: _____	CPF/CNPJ: _____
	Domicílio(s) Fiscal(ais)*/** : Brasil <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	% (direta e indireta): _____
	Outros domicílio(s) e respectivo(s) NIF(s)(***):	_____

6	Nome: _____ Domicílio(s) Fiscal(ais)*/** : Brasil <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Outros domicílio(s) e respectivo(s) NIF(s)(***):	CPF/CNPJ: _____ % (direta e indireta): _____
7	Nome: _____ Domicílio(s) Fiscal(ais)*/** : Brasil <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Outros domicílio(s) e respectivo(s) NIF(s)(***):	CPF/CNPJ: _____ % (direta e indireta): _____
8	Nome: _____ Domicílio(s) Fiscal(ais)*/** : Brasil <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Outros domicílio(s) e respectivo(s) NIF(s)(***):	CPF/CNPJ: _____ % (direta e indireta): _____
9	Nome: _____ Domicílio(s) Fiscal(ais)*/** : Brasil <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Outros domicílio(s) e respectivo(s) NIF(s)(***):	CPF/CNPJ: _____ % (direta e indireta): _____
10	Nome: _____ Domicílio(s) Fiscal(ais)*/** : Brasil <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Outros domicílio(s) e respectivo(s) NIF(s)(***):	CPF/CNPJ: _____ % (direta e indireta): _____

*Entende-se por domicílio fiscal no Brasil a definição contida no art. 127, do Código Tributário Nacional. Cada país possui sua própria definição legal de domicílio fiscal. Caso os sócios elencados acima possuam mais de um domicílio fiscal e/ou cumpram com obrigações acessórias em mais de um país, favor informar.
O Cliente confirma que todos os domicílios fiscais de seus sócios foram corretamente informados acima

*Entende-se por domicílio fiscal no Brasil a definição contida no art. 127, do Código Tributário Nacional. Cada país possui sua própria definição legal de domicílio fiscal. Caso os sócios elencados acima possuam mais de um domicílio fiscal e/ou cumpram com obrigações acessórias em mais de um país, favor informar.

** Para a correta observância da regulamentação aplicável, documentação adicional poderá ser requerida.

***NIF = número de identificação fiscal.

OUTRAS INFORMAÇÕES - Vide Documentação Anexa

Empresas Controladas:	% Capital Social:	CNPJ:
_____	_____	_____
_____	_____	_____
Empresas Coligadas:	% Capital Social:	CNPJ:
_____	_____	_____
_____	_____	_____

PROPÓSITO DE NEGÓCIOS COM O GRUPO BTG PACTUAL

Fundos de Investimento

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Autoriza utilização de e-mail para recebimento de material publicitário? Sim Não

IMUNIDADE DE IR E IOF (art. 150, da Constituição Federal)

Imune de Imposto de Renda na Fonte e de Imposto sobre operações Financeiras incidentes sobre rendimentos de aplicações financeiras (autarquia ou fundação mantida pelo poder público, instituição de educação ou assistência social sem fins lucrativos, templo de qualquer culto, partido político, fundação de partido político ou entidade sindical de trabalhadores), conforme Declaração para Fins de Não Retenção de IR/IOF Entidades Imunes enviada em anexo devidamente preenchida e assinada.

PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS

Declara poder ser classificado(s) como Pessoa Politicamente Exposta (“PEP”)?

Sim. Declaro ser Pessoa Politicamente Exposta, tal como definido no artigo 1º, § 1º da Resolução COAF nº 16/07, no artigo 3º da Deliberação COREMEC nº 2/06 e no artigo 4º, § 1º da Circular BACEN nº 3.461/09, bem como nas normas aplicáveis da CVM, Instrução CVM nº 301/99, Artigo 3º, B (atos normativos disponíveis em www.coaf.fazenda.gov.br, www.bcb.gov.br e www.cvm.gov.br), ou seja, pessoa que atualmente, ou nos últimos cinco anos: (i) desempenha ou tenha desempenhado cargos, empregos ou funções públicas relevantes, ligados aos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiras; (ii) ocupa ou tenha ocupado posição de dirigente de empresa pública ou de dirigente de partidos políticos; (iii) exerce ou tenha exercido mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União ou cargo no Poder Executivo da União; ou (iv) que seja representante, familiar - parente na linha reta até o primeiro grau, cônjuge, companheiro (a) ou enteado (a), estreito colaborador ou pessoa de relacionamento próximo das pessoas mencionadas acima.

Não. Declaro não ser Pessoa Politicamente Exposta.

DECLARAÇÃO

· Declaro para todos os fins legais e sob pena de falsidade ideológica serem verdadeiras, válidas, corretas e completas as informações fornecidas para o preenchimento de todas as fichas cadastrais (“Kit Cadastral”) do Banco BTG Pactual S.A. e demais empresas do conglomerado financeiro (doravante designados “BTG Pactual”), inclusive os números de inscrição para fins fiscais bem como os dados e declarações anexos e, quando aplicável, os dados relativos aos titulares de participação substancial e os seus controladores, devendo quaisquer alterações que vierem a ocorrer nos meus dados cadastrais serem por mim informadas no prazo máximo de dez dias, devendo prover toda a documentação suporte que se faça necessária. Até que seja prestada essa informação de alteração de dados, declaro concordar com quaisquer atos ou eventos que venham a ocorrer para os quais o BTG Pactual leve em consideração os dados cadastrais ora informados. Declaro ainda, que atualizarei minhas informações sempre que requerido, na forma e prazo informados pelo BTG Pactual.

- Declaro estar ciente e expressamente de acordo com que este Cadastro, os Cartões de Assinaturas e documentos adicionais anexados ao presente sejam utilizados para a abertura e manutenção de cadastro, análise e controles internos no Banco BTG Pactual S.A. e/ou demais empresas de seu grupo no Brasil e no exterior (“Grupo BTG”).
- Concordo que as informações contidas neste formulário, em qualquer anexo ou ainda no formulário W-8 ou W-9 ou documento equivalente eventualmente apresentado (se aplicável) são parte integrante das informações do relacionamento e podem ser usadas para o propósito de minha identificação para quaisquer fins legais, no Brasil, nos Estados unidos da América e outras jurisdições.
- Autorizo o BTG Pactual a fornecer este formulário, seus anexos, as informações deles constantes, inclusive dados relativos aos controladores ou titulares de participação substancial da entidade, bem como os dados financeiros relativos à conta/relacionamento e aos investimentos do titular às fontes pagadoras de rendimentos ou aos depositários centrais ou agentes escrituradores de títulos ou valores mobiliários inerentes à conta, às autoridades brasileiras ou estrangeiras conforme exigido nos termos da legislação aplicável no Brasil, dos acordos internacionais firmados pelo Brasil, ou ainda nos termos da legislação aplicável na(s) jurisdição (jurisdições) na(s) qual(is) o(s) controlador(es) ou o(s) titular(es) de participação substancial tenha(m) nascido, ou da(s) qual(is) eu é (ssão) cidadão(s), nacional(is) ou residente(s).

Declaro ter lido, entendido e concordado com as Regras e Parâmetros CETIP aplicável para a realização de Investimentos em Renda Fixa, disponível em www.btgpactual.com

Local e Data

Assinatura do Cliente

X

PARA USO EXCLUSIVO DO BTG PACTUAL *(For the exclusive use of BTG Pactual)*

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, à vista dos originais dos documentos de identidade, do CPF/CNPJ, e outros comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no art. 64 da Lei nº 8.383, de 30/12/1991, e Lei nº 9.613 de 03/03/1998.

Gerente responsável pelo relacionamento	Cadastro (processado - após aprovações necessárias)		
Visto e carimbo:	Data:	Visto e carimbo:	Data:
Aprovação	Outros		
Visto e carimbo:	Data:	Visto e carimbo:	Data:

Esta página foi deixada propositalmente em branco.

Código do Cliente:

Número da Conta:

IMPORTANTE

- O Cliente deverá anular os campos não utilizados no ato do preenchimento.
- Todos os campos devem ser preenchidos sem abreviações e sem rasuras.

O(s) Cliente(s), devidamente qualificado(s) no Cadastro, neste ato propõe(m) ao Banco BTG Pactual S.A., a abertura de conta corrente de depósitos à vista (“Conta Corrente”) de acordo com os termos previstos nas “Condições Gerais para Abertura de Conta no Banco BTG Pactual S.A.”, registradas em 22/10/2013 no 8º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, sob o número 1331040 ao qual adere por meio deste presente instrumento.

TITULARIDADE DA CONTA

EXCLUSIVO PESSOA JURÍDICA

Razão Social (sem abreviações):

CNPJ:

EXCLUSIVO PESSOA(S) FÍSICA(S)

Tipo da Conta: Individual Conjunta “E/OU” Conjunta “E”

Titular:

CPF:

Co-Titular:

CPF:

Co-Titular:

CPF:

Co-Titular:

CPF:

IMPORTANTE - ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Assinale APENAS UMA opção de endereço. **Caso não deseje receber correspondência, favor assinalar a última opção.**

- Endereço da Sede ou Residencial do Titular**, conforme Cadastro, por correio;
- Endereço da Filial, Comercial ou Outro**, conforme Cadastro, por correio;
- (Res 2.689) Endereço do Investidor não Residente**, conforme Cadastro Investidor Não Residente, por correio;
- (Res 2.689) Endereço do Representante Legal**, conforme Cadastro Investidor Não Residente, por correio;
- (Res 2.689) Endereço do Representante Legal Co-Responsável**, conforme Cadastro Investidor Não Residente, por correio;
- (Res 2.689) Endereço do Custodiante no Brasil**, conforme Cadastro Investidor Não Residente, por correio;
- (Res 2.689) Endereço do Gestor no Brasil**, conforme Cadastro Investidor Não Residente, por correio;

- Reter correspondência.** Solicitamos a suspensão do envio de toda e qualquer correspondência incluindo Extratos Mensais, Informes de Rendimentos e Confirmações de Operações referentes a esta conta, respectiva conta de investimentos e aplicações financeiras relacionadas a estas. Estamos cientes de que esta suspensão implica na redução do nível e/ou da agilidade de informações importantes sobre meu (nosso) relacionamento junto ao Banco BTG Pactual S.A. e demais empresas do conglomerado financeiro (doravante designados “BTG Pactual”), potencialmente aumentando o risco de perdas, por exemplo, em caso de mudança abrupta no valor de ativos, fraudes externas, etc. Assumimos total responsabilidade por esta decisão e riscos associados, abrindo mão do direito de receber os informes periódicos previstos na legislação e regulamentação vigentes, inclusive qualquer comunicação referente ao meu(nosso) perfil de risco e objetivos de investimento definidos através do processo de Suitability, informações relativas às divergências identificadas entre meu(nosso) perfil e os produtos e serviços disponibilizados pelo BTG Pactual, e desde já isentamos o BTG Pactual de qualquer responsabilidade por problemas que venham a ser causados ou agravados pelo não recebimento destes informes.

Também é de nosso conhecimento que as correspondências serão mantidas pelo BTG Pactual pelo prazo de prescrição legal a contar da data de emissão e durante este período poderemos retirá-las a qualquer momento, bastando para tanto que compareçamos ao BTG Pactual munidos de documento de identificação e documentação comprobatória de poderes de representação. Decorrido o prazo de prescrição legal, autorizamos o BTG Pactual a destruir nossa correspondência não retirada.

Esta solicitação tem prazo de validade indeterminado e somente poderá ser revogada através de comunicação por escrito, com recebimento protocolado pelo BTG Pactual.

RECURSOS A SEREM MOVIMENTADOS / INVESTIDOS

O Cliente declara ser beneficiário efetivo dos valores e investimentos movimentados por intermédio desta conta?

- Sim. Declaramos que somos beneficiários efetivos dos recursos investidos por meio desta conta, que os investimentos e movimentações financeiras pretendidos são compatíveis com nossa atividade, rendimentos e situação patrimonial e que, para fins da Lei Nº 9.613/98, regulamentada pela Circular BACEN Nº 3.461/09, Carta Circular BACEN Nº 3.542/2012e Instrução CVM Nº 301/99, os montantes que vierem a ser movimentados e/ou investidos não provêm/provirão de atividade ilícita.
- Não, pertencem a (ao):

DECLARAÇÃO

- Declaramos ter lido, entendido e concordado com o disposto na ficha “Condições Gerais para Abertura de Conta no Banco BTG Pactual S.A.”, cuja cópia recebemos e mantemos em nosso poder.
- Declaramos que constitui nossa obrigação informar qualquer mudança de endereço e a alteração de opção de endereço de entrega da correspondência. Declaramos, ainda, que nos consideramos informados do teor de qualquer correspondência enviada desde que entregue no endereço para tanto indicado.

Local e Data

Assinatura do Cliente

X

Assinatura do Cliente

X

PARA USO EXCLUSIVO DO BTG PACTUAL *(For the exclusive use of BTG Pactual)*

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, à vista dos originais dos documentos de identidade, do CPF/CNPJ, e outros comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no art. 64 da Lei nº 8.383, de 30/12/1991, e Lei nº 9.613 de 03/03/1998.

Gerente responsável pelo relacionamento		Cadastro (processado - após aprovações necessárias)	
Visto e carimbo:	Data:	Visto e carimbo:	Data:
Aprovação		Outros	
Visto e carimbo:	Data:	Visto e carimbo:	Data:

Esta página foi deixada propositalmente em branco.

Código do Cliente:

IMPORTANTE

- Por favor, utilize um cartão para cada pessoa autorizada a assinar.
- Por favor, assinar duas vezes, uma em cada campo indicado por "X". Tratando-se de representante de pessoa jurídica, também deverá assinar duas vezes, uma em cada campo indicado por "X".
- Este Cartão de Assinaturas não constitui mandato e/ou contrato. Trata-se meramente de suporte para verificação de assinatura(s). O presente documento somente será considerado/analísado em conjunto com o respectivo mandato e/ou contrato, na forma da regulamentação vigente.
- A(s) assinatura(s) deverá(ão) ser reconhecida(s) em cartório.
- O Cliente deve anular os campos não utilizados no ato do preenchimento.
- Todos os campos devem ser preenchidos sem abreviações e sem rasuras.

TITULARIDADE DO RELACIONAMENTO

Nome ou Razão Social (sem abreviações):

CPF ou CNPJ:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE (SE APLICÁVEL)

Nome:

CPF:

RG:

Local de Nascimento (cidade):

Estado civil:

Profissão:

Endereço:

Local e Data

Assinatura

Assinatura

X

X

Esta página foi deixada propositalmente em branco.

Nome do Cotista:

CNPJ/CPF:

Nome do Cotista:

CNPJ/CPF:

O Banco BTG Pactual S.A, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501 - 5º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 (“BTG Pactual”), na qualidade de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários e administrador do(s) fundo(s) de investimento, no qual V.Sa. efetuará investimentos (“Fundo”) conforme previsto na Instrução CVM nº 497/2011, gostaria de prestar as seguintes informações:

I) A oferta das cotas do Fundo foi realizada à V.Sa. por meio do (Denominação do AAI):

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº (CNPJ DO AAI):

CPF:

Nome da pessoa de contato no Gestor:

Cargo / Função:

Telefone Fixo:

Endereço na Internet (e-mail):

Fax:

(“Agente Autônomo de Investimento”), pessoa jurídica devidamente registrada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e contratado pelo BTG Pactual nos termos da regulamentação em vigor para realizar sob sua responsabilidade e como seu preposto as atividades de:

- Prospecção e captação de clientes;
- Recepção e registro de ordens e transmissão dessas ordens para os sistemas de negociação ou de registro cabíveis, na forma da regulamentação em vigor; e
- Prestação de informações sobre o Fundo e os serviços prestados pelo BTG Pactual.

II) É vedado ao Agente Autônomo de Investimento, dentre outras atividades:

- Receber de V.Sa. ou em seu nome, ou ainda, entregar a V.Sa., por qualquer razão e inclusive a título de remuneração pela prestação de quaisquer serviços, numerário, títulos ou valores mobiliários ou outros ativos;
- Ser seu procurador ou representante perante instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, inclusive perante o BTG Pactual, para quaisquer fins;
- Contratar V.Sa. ou realizar, ainda que a título gratuito, serviços de administração de carteira de valores mobiliários, consultoria ou análise de valores mobiliários;

- Usar senhas ou assinaturas eletrônicas de uso exclusivo de V.Sa. para transmissão de ordens por meio de sistema eletrônico; e
- Confeccionar extratos contendo informações sobre as operações realizadas ou posições em aberto, sem prejuízo do envio à V.Sa. de extratos ou outros relatórios elaborados pelo BTG Pactual.
- Informamos, adicionalmente, que a remuneração do Agente Autônomo de Investimento é relacionada com os investimentos realizados por V.Sa. e será paga diretamente pelo Fundo.

DECLARAÇÃO

- Estou ciente e de acordo com as observações descritas acima:

Local e Data

Assinatura do Cliente

X

Assinatura do Cliente

X

Esta página foi deixada propositalmente em branco.

DECLARA, para fins de não recolhimento do Imposto de Renda na Fonte - IRF e do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF sobre rendimentos de aplicações financeiras realizadas no Banco BTG Pactual S/A, que se trata de:

TIPIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
<input type="checkbox"/> Autarquia mantida pelo poder público	Art. 150, VI, a, § 2º, da Constituição Federal; art. 57, da Instrução Normativa RFB n. 1.022/12
<input type="checkbox"/> Fundação mantida pelo poder público	Art. 150, VI, a, § 2º, da Constituição Federal; art. 57, da Instrução Normativa RFB n. 1.022/12
<input type="checkbox"/> Instituição de Educação sem fins lucrativos	Cumprе os requisitos do art. 12, da Lei n. 9.532/97; art. 150, VI, c, da Constituição Federal; art. 57, da Instrução Normativa RFB n. 1.022/10
<input type="checkbox"/> Instituição de Assistência Social sem fins lucrativos	Cumprе os requisitos do art. 12, da Lei n. 9.532/97; art. 150, VI, c, da Constituição Federal; art. 57, da Instrução Normativa RFB n. 1.022/10
<input type="checkbox"/> Templo de qualquer culto	Art. 150, VI, b, da Constituição Federal; art. 57, da Instrução Normativa RFB n. 1.022/12
<input type="checkbox"/> Partido Político	Art. 150, VI, c, da Constituição Federal; art. 57, da Instrução Normativa RFB n. 1.022/12
<input type="checkbox"/> Fundação de Partido Político	Art. 150, VI, c, da Constituição Federal; art. 57, da Instrução Normativa RFB n. 1.022/12
<input type="checkbox"/> Entidade Sindical de Trabalhadores	Art. 150, VI, c, da Constituição Federal; art. 57, da Instrução Normativa RFB n. 1.022/12

Reconhecemos não caber a essa instituição financeira nenhuma responsabilidade pelo não recolhimento destes impostos, assumindo o compromisso de efetuar o pagamento dos tributos e acréscimos de qualquer natureza que porventura venham a ser exigidos desta instituição financeira por autoridade administrativa tributária ou por qualquer outra, além de ressarcir esta instituição financeira de qualquer despesa que venha a incorrer em razão do atendimento desta solicitação.

O signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar a essa instituição financeira, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações sujeitá-lo-á, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137/90).

Local e Data

Assinatura do Cliente

X

Assinatura do Cliente

X

Esta página foi deixada propositalmente em branco.

O Cliente, devidamente qualificado no Cadastro, doravante designado simplesmente “Cliente”, toma conhecimento dos termos definidos pelo Banco BTG Pactual S.A. para a abertura de conta corrente de depósitos à vista (“Conta Corrente”) e, caso aplicável nos termos da legislação e da regulamentação vigentes, de conta corrente de depósitos para investimento (“Conta Investimento”), doravante designadas, em conjunto, as “Contas”:

1. Declaração

1.1. O Cliente declara que os dados indicados no Cadastro são verdadeiros.

1.2. O Cliente e os demais Co-Titulares responsabilizam-se pela correta e adequada utilização das Contas ora abertas, obrigando-se a não utilizá-las e a não permitir que terceiros as utilizem para fins ilícitos. Dessa forma, o Cliente declara ter ciência de que o Banco BTG Pactual S.A. poderá recusar a movimentação de recursos não declarados às autoridades públicas competentes ou cuja origem lícita não seja comprovada, de acordo com a legislação e a regulamentação vigentes.

1.3. O Cliente e os demais Co-Titulares têm ciência de que deverão manter atualizados, junto ao Banco BTG Pactual S.A., os dados cadastrais que serviram de base à aceitação da abertura das Contas, comunicando imediatamente, por escrito, e encaminhando ao Banco BTG Pactual S.A. a documentação correspondente a toda e qualquer alteração neles ocorrida, especialmente em relação aos seus dados de qualificação, endereços e telefones cadastrados, bem como aqueles que comprovem a compatibilidade entre as correspondentes movimentações de recursos, atividade econômica e capacidade financeira. Enquanto não formalizadas eventuais alterações, serão considerados como tendo sido recebidos, para todos os efeitos, avisos e cartas enviados ao local indicado no Cadastro para endereçamento da correspondência.

1.4. O não cumprimento do acima disposto poderá consubstanciar irregularidade nas informações prestadas, ensejando o imediato encerramento das Contas e a comunicação do fato ao Banco Central do Brasil.

2. Representação Legal

2.1. O Cliente se responsabiliza pela designação de seus procuradores, bem como pela manutenção da respectiva documentação atualizada, efetuando de imediato o devido credenciamento e descredenciamento junto ao Banco BTG Pactual S.A.

3. Características das Contas

3.1. As Contas, que são não remuneradas e não movimentáveis por cheques, destinam-se exclusivamente ao recebimento de recursos para aplicação em títulos e valores mobiliários e outros ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiros e de capitais e demais movimentações decorrentes dessas aplicações e/ou deste contrato.

3.2. Não há exigência de saldo médio mínimo para manutenção da conta, no entanto, esta condição poderá ser revista pelo BTG Pactual, a qualquer momento e a seu exclusivo critério.

3.3. As Contas poderão ser individuais ou conjuntas, conforme descrição abaixo, sendo vedada a abertura de conta conjunta em que pelo menos um dos Titulares seja pessoa jurídica:

3.3.1. Individual: será movimentada somente pelo Titular ou por seu procurador, com poderes específicos para este fim.

3.3.2. Conjunta “E/OU”: será movimentada por quaisquer dos Titulares, isoladamente ou em conjunto, seja qual for a modalidade de movimentação efetuada, ficando os Titulares solidariamente responsáveis pelas obrigações decorrentes da Conta e deste contrato. A responsabilidade solidária é extensiva a investimentos realizados a partir da Conta, podendo quaisquer dos Titulares, isoladamente ou em conjunto, assinar termos de adesão a fundos de investimentos e movimentar aplicações financeiras.

3.3.3. Conjunta “E”: será movimentada somente em conjunto, mediante assinatura de todos os Titulares da Conta, que respondem solidariamente pelas obrigações decorrentes da Conta e deste contrato.

3.4. Nos termos descritos nas Condições Gerais para a Utilização da Internet, no Termo de Adesão às Condições Gerais para a Utilização da Internet, que deverá ser assinado pelos clientes que desejarem utilizar a ferramenta denominada Portal de Clientes disponibilizada pelo Banco BTG Pactual S.A., o Banco BTG Pactual S.A. poderá, a seu exclusivo critério e com base na documentação Cadastral do Cliente e no tipo de conta deste, disponibilizar ao Cliente a faculdade de delegar poderes para a movimentação ou realização de transações por meio do Portal de Clientes.

3.5. As Contas serão tributadas de acordo com a legislação e regulamentação vigentes.

3.6. Na hipótese de a Conta ser conjunta, os ativos financeiros mantidos na Conta ou negociados por meio desta serão vinculados apenas ao número de CPF/MF do primeiro titular, inclusive em câmaras de compensação e/ou liquidação e/ou custódia, sem prejuízo da responsabilidade solidária de seus titulares prevista no item 3.3., acima, e respeitada eventual disposição específica sobre o registro de titularidade do ativo em contrato celebrado para a aquisição de determinado produto entre Cliente e Banco BTG Pactual S.A.

3.7. A futura inclusão/exclusão de titulares na/da conta corrente deverá ser solicitada através de carta assinada por todos os titulares, que se responsabilizarão integral e solidariamente por eventual mudança na titularidade dos respectivos ativos, mantendo o BTG Pactual indene em relação ao ato.

4. Autorização para uso de Informações de cadastro

4.1. Sem prejuízo de outras formas expressamente declaradas, o Cliente autoriza expressamente o Banco BTG Pactual S.A. a utilizar as informações pessoais e de cadastro do Cliente para:

Consultar e prestar informações ao Sistema de Informações de Créditos - SCR nos termos da Resolução CMN nº 3.658/08, Circular BACEN n.º 3.567/2011 e normas posteriores, bem como ao Serasa

4.1.1. - Centralização de Serviços dos Bancos S.A., ao Sistema de Comércio Exterior - Siscomex, inclusive o módulo Exportação Web (NOVOEX) e quaisquer outros órgãos, entidades ou empresas que mantenham bases de dados relacionadas a informações sobre pagamento ou exposição de crédito do Cliente.

4.1.2. Na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação assumida pelo Cliente, comunicar o fato ao Banco Central do Brasil, à Serasa, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), ao Sistema de Comércio Exterior - Siscomex, inclusive o módulo Exportação Web (NOVOEX), bem como a qualquer outro órgão, existente ou que venha a ser criado, encarregado de registrar atrasos no pagamento ou descumprimento de obrigações contratuais, após ter sido o Cliente devidamente informado a respeito, por escrito;

4.1.3. Contatar diretamente o Cliente ou realizar quaisquer outras ações voltadas à proteção contra fraudes, transações não autorizadas, reclamações e outras práticas que sejam prejudiciais à relação jurídica existente com o Banco BTG Pactual S.A., bem como para gerir a exposição a riscos e a qualidade do serviço prestado por esta instituição;

4.1.4. Fornecer, administrar e se comunicar com o Cliente sobre produtos, serviços e promoções (incluindo concursos, sorteios, programas e outras ofertas);

4.1.5. Acatar e aceitar a realização de operações, sejam decorrentes de ordens escritas ou telefônicas, podendo o Banco BTG Pactual S.A. solicitar confirmação por escrito, no prazo que venha a ser convencionado para cada operação;

4.1.6. Gravar as operações efetuadas por meio de telefone, declarando-se, ainda, ciente de que as ordens telefônicas terão a mesma validade das ordens escritas;

4.1.7. Aplicar à Conta toda e qualquer modificação / disposição legal ou regulatória;

4.1.8. Divulgar as informações fornecidas pelo Cliente por determinação judicial e/ou de autoridade competente;

4.1.9. Divulgar as informações fornecidas pelo Cliente para utilização pelas demais instituições do "Conglomerado Financeiro BTG Pactual no Brasil ou no exterior", e

4.2. Além da obtenção de dados e informações do Cliente pelo fornecimento espontâneo ou registro por meio do uso de plataformas de operação, o Banco BTG Pactual S.A. poderá obtê-los com empresas que utilizem produtos e serviços do Banco, sistemas de informação de domínio público, ambientes abertos de interação na Internet e nas redes sociais, agências de relatórios sobre consumidores e serviços de informações comerciais;

4.3. O Banco BTG Pactual S.A. declara expressamente que não comercializa as informações pessoais coletadas de seus clientes.

5. Movimentação das Contas

5.1. O Cliente autoriza, ainda, o Banco BTG Pactual S.A. a acolher depósitos, retiradas e débitos nas Contas aqui referidas, solicitados pelo Cliente ou seu procurador, devendo o Cliente manter fundos disponíveis suficientes para a execução das respectivas solicitações.

5.2. Na hipótese de haver, em linha com a legislação e a regulamentação vigentes, Conta Investimento, o ingresso de recursos novos nesta será feito exclusivamente por meio de lançamento a débito em conta corrente individual de depósitos do Cliente ou em conta conjunta de depósitos de que seja um dos Titulares, por cheque de sua emissão, cruzado e intransferível, ou por TED/DOC emitidos a débito de sua conta corrente de depósitos.

5.2.1. A regra do item 5.2., acima, também é aplicável para a hipótese de cobertura de saldo negativo excepcionalmente verificado ao final de cada dia na Conta Investimento.

5.2.2. A retirada de recursos da Conta Investimento, quando estes não forem destinados à realização de aplicações financeiras, será feita exclusivamente por meio de lançamento a crédito em conta corrente individual de depósitos do Cliente ou em conta conjunta de depósitos de que seja um dos Titulares, por cheque cruzado e intransferível, ou por TED/DOC emitidos a crédito da conta corrente de depósitos do Cliente.

5.3. Os valores depositados em cheques estarão disponíveis após seu efetivo processamento e compensação.

5.4. Serão considerados como corretos e aceitos os lançamentos realizados nas Contas, bem como os dados constantes dos extratos emitidos pelo Banco BTG Pactual S.A., desde que não questionados pelo Cliente no prazo máximo de 6 (seis) meses contados da data dos respectivos lançamentos.

5.5. As assinaturas apostas pelo Cliente em recibos, autorizações, cartas e outros documentos deverão estar em conformidade com os espécimes constantes dos Cartões de Assinaturas do Cliente ou de seu(s) procurador(es), conforme o caso.

5.6. Se, por qualquer motivo, as Contas tiverem saldo negativo, o Cliente ficará sujeito ao pagamento do principal acrescido de multa, juros e demais encargos incidentes sobre o valor do débito, conforme valores e condições acordados entre as partes em instrumento específico.

6. Transferência de Valores

No tocante a investimento(s) e Conta(s) mantidos no Banco BTG Pactual S.A.:

6.1. O Cliente concede ao Banco BTG Pactual S.A. a faculdade de transferir valores entre contas de sua titularidade no Banco BTG Pactual S.A. ou outra empresa do seu grupo, para pagamento de débitos referentes a quaisquer das Contas.

6.2. O Cliente autoriza o débito em conta corrente, em caráter irrevogável e irretratável, de quaisquer obrigações por ele contraídas, seja em razão do disposto no presente Contrato ou em razão de outras operações efetuadas com o BTG Pactual S.A. Fica também autorizado a transferir para conta corrente quaisquer saldos existentes em outras contas correntes de titularidade do Cliente, assim como promover o resgate de investimentos ou utilizar o produto de quaisquer ativos financeiros aplicados no BTG Pactual S.A. para fazer face ao atendimento de regularização de eventuais saldos devedores.

7. Tarifas

7.1. Fica o Banco BTG Pactual S.A. autorizado a cobrar ou debitar na conta corrente os valores de tarifas bancárias, taxas e despesas atuais ou que venham a ser previstas ou estabelecidas pelo Banco BTG Pactual S.A., de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, em especial as tarifas relativas à abertura, manutenção de contas ativas e inativas ou serviços relacionados às Contas, cabendo ao Banco BTG Pactual S.A. divulgar previamente eventuais alterações em suas tarifas na forma prevista pela Resolução 3.919/2010 do Banco Central do Brasil.

8. Autorização do uso de e-mail como meio de comunicação

8.1. Ao preencher os dados de cadastro com informações sobre formas de contato, a exemplo, mas não se limitando ao endereço postal, telefone fixo, telefone celular e e-mail, o Cliente permite que o Banco BTG Pactual S.A. entre em contato pelo meio que lhe for mais conveniente e mais adequado conforme a situação, incluindo a interface Portal de Clientes, salvo se houver pedido de restrição expressa pelo Cliente ou dever de cumprimento de exigência legal.

8.2. O Cliente fica ciente de que os meios de comunicação não são totalmente seguros, pois podem ser interceptados por terceiros não autorizados durante o trânsito de informações, ainda que o Banco BTG Pactual S.A. envide seus melhores esforços para manter a via de comunicação tão protegida quanto possível. Por isso, reconhece que o Banco BTG Pactual S.A. não deverá ser responsabilizado pelas ações de terceiros que quebrem o caráter sigiloso desses meios.

8.3. O Cliente autoriza o recebimento de material publicitário a ser enviado pelo Banco BTG Pactual S.A. e indicar o meio preferido para que seja remetido, o que não significa que os demais não serão utilizados.

8.4. A escolha dos canais de relacionamento com o Cliente, pelo Banco BTG Pactual S.A., é livre, podendo este se valer do telefone fixo, telefone celular ou e-mail, conforme sua conveniência e urgência do contato, salvo quando houver determinação expressamente imposta por lei ou restrição declarada pelo Cliente.

9. Encerramento das Contas

9.1. Este contrato poderá ser denunciado a qualquer momento, mediante aviso prévio, por escrito, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, pelo Banco BTG Pactual S.A. ou pelo(s) Titular(es) das Contas, sendo:

- a) no caso de Conta Conjunta “E/OU”, por qualquer dos Titulares, assinando isoladamente;
- b) no caso de Conta Conjunta “E”, por todos os Titulares, assinando em conjunto.

9.2. O Cliente obriga-se a manter nas Contas saldo suficiente para liquidação de todas as suas obrigações assumidas perante o Banco BTG Pactual S.A. ou decorrentes de disposições legais até o efetivo encerramento das Contas.

9.3. O Banco BTG Pactual S.A. expedirá aviso ao(s) Titular(es) com a data do efetivo encerramento das Contas.

9.4. Após o efetivo encerramento das Contas, o Banco BTG Pactual S.A., no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, disponibilizará ao Cliente o valor do saldo remanescente no dia do encerramento, após dedução das eventuais obrigações pendentes do Cliente, emitindo ordem de pagamento/DOC/TED para a o banco/agência/conta especificados pelo Cliente.

9.4.1 Caso, dentro do prazo especificado no item 9.4, acima, os ativos financeiros do Cliente não tenham liquidez, o Banco BTG Pactual S.A. poderá, a seu exclusivo critério e mediante simples comunicação ao Cliente, transferir tais ativos para custodiante indicado pelo Cliente.

9.5. Desde já o Cliente autoriza, a critério do Banco BTG Pactual S.A., o encerramento de contas inativas, nos termos da regulamentação e dos procedimentos vigentes do Banco BTG Pactual S.A., mediante o envio de simples comunicação ao Cliente.

9.6. O Banco BTG Pactual S.A. manterá em seus arquivos registro das ocorrências relativas ao encerramento das Contas.

10. Foro

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, ficando facultado ao Banco BTG Pactual S.A. optar pelo foro do domicílio do Cliente para dirimir as questões atinentes a estas Condições Gerais.